



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PRREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 77/2021

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 772021, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o senhor FIDELIS MORA BRIZOLA, **falecido em 06/11/2021, conforme atestado de óbito em anexo**, portador da carteira de identidade nº 40968732041-SSP-RS, com a finalidade específica de pagamento de **despesas com o funeral do mesmo, conforme pedido nº 1407 da lavra da funerária São José da cidade de Jaboticaba.**

O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, será de até 2.657,30 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77/2021.

“AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal excepcionalmente autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o senhor FIDELIS MORA BRIZOLA, **falecido em 06/11/2021, conforme atestado de óbito em anexo**, portador da carteira de identidade nº 40968732041-SSP-RS, com a finalidade específica de pagamento de **despesas com o funeral do mesmo, conforme pedido nº 1407 da lavra da funerária São José da cidade de Jaboticaba.**

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, será de até 2.657,30 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas diretamente a **funerária São José da cidade de Jaboticaba CNPJ nº 89.360.325.0001-99.**

Art. 4º - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, o relatório social, a certidão de óbito, e o pedido em anexo.

Art. 5º - Para execução das despesas decorrentes com a execução da presente lei fica Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito adicional Especial conforme descrito abaixo.

01) Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 04 – Manutenção Assistência Social

Proj. Atividade -2079 - Manut.Prog.Auxílio Funeral

DESP -587 - Elem - 33.90.48.00.00.00.0001- Outros Auxílios Pessoas Físicas...R\$ 2.657,30

Fonte Recurso:

Excesso Arrecadação recurso Livre Apurado exercício 2021.....R\$ 2.657,30

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS.25 DE NOVEMBRO DE 2021.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.